



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 208/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 ( TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA COBRIR DESPESAS COM ARAÇÃO DE TERRAS DE PEQUENOS AGRICULTORES E AQUISIÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 99, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


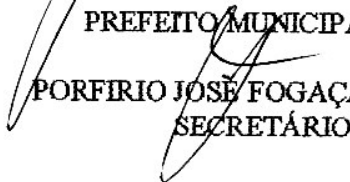
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para cobertura de despesas com aração de terra e aquisição de sementes para pequenos agricultores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, Em 13 de dezembro de 2002.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 13/12/2002.

  
JOSÉ DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SECRETÁRIO